



## LEI N.º 1298/2017

**SÚMULA:** INSTITUI AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Ajuda de Custo, em valor mensal para auxílio alimentação de R\$ - 700,00 (setecentos reais) e auxílio moradia no valor de R\$ - 2,100,00 (dois mil e cem reais) para os servidores ocupantes do cargo de médicos, participantes do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Art. 2º A Ajuda de Custo instituída pelo art. 1º desta Lei tem natureza indenizatória, não incorpora ao vencimento ou remuneração a qualquer título;

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar no que couber a presente Lei, especialmente quanto às condições, critérios, formas da concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º A Ajuda de Custo criada por esta lei tem caráter temporário, podendo ser suprimida a qualquer tempo pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária como segue:

- **0604 10301 00062027-339048012000**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei 1094/2014 de 15 de abril de 2014.

Campo Bonito, 09 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAC  
PREFEITO